



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
CCORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

EDITAL N° 05, de 02 de dezembro de 2024

O presidente do Colegiado do Curso de **Engenharia Florestal**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU n° 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 uma vaga** de **MEMBRO(S) DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Engenharia Florestal**.

1. DAS VAGAS

- 1.1. **01 uma** vaga para docentes do Departamento de **Engenharia Florestal**, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU n° 025/2021, sendo
- I. **01 uma** vaga para docentes lotados na unidade acadêmica **Engenharia Florestal**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **Engenharia Florestal**;

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados na unidade acadêmica de **Engenharia Florestal**, conforme disposto no Art 3. da Resolução/CONSU n° 025/2021.
- 2.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
- a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 2.1 deste Edital;
 - b) contratados como professor visitante ou substituto;
 - c) voluntários;
 - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
 - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 03/12/2024 a 06/12/2024

3.2. Local: ceflo@ufsj.edu.br

3.3. Horário: até às 17h do dia 06/12/2024.

- 3.4. A inscrição será considerada válida mediante a entrega ou o envio, no período estabelecido no subitem 3.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de **Engenharia Florestal**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.
- 3.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

4. DOS ELEITORES

- 4.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante apresentação de documento de identidade que contenha foto e assinatura (**Forma Presencial**) OU mediante login e senha (**Forma On-line**), os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ:
- a) Lotados no Departamento de **Engenharia Florestal**, que congrega o maior número de disciplinas de formação profissional, desde que estejam ministrando aula no semestre atual, mas não necessariamente no Curso de **Engenharia Florestal**;



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

b) Lotados em outros departamentos que contribuem para a composição curricular do curso, que estejam lecionando no Curso de **Engenharia Florestal** neste semestre letivo ou tenham-na ministrado no semestre letivo anterior.

4.2. Não terão direito a votar os docentes:

- a) visitantes, substitutos ou voluntários;
- b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 4.1.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. Data: 13/12/2024.

5.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br

5.3. Horário: das 08h às 17h.

5.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

5.5. A votação é secreta.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos resultados é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

6.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.

6.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) de maior titulação;
- b) mais antigo(a) na UFSJ;
- c) de maior idade.

6.4. Se a eleição ocorrer:

6.4.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Colegiado na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria.

6.4.2. De forma on-line, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão susceptíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.

7.2. O recurso de que trata o subitem 7.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a), em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sete Lagoas/MG, 02/12/2024.

Professor João Carlos Costa Guimarães
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia Florestal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 28/11/2024

EDITAL Nº 754/2024 - CEFLO (12.54)

(Nº do Protocolo: 23122.040407/2024-74)

(Assinado digitalmente em 28/11/2024 13:15)

JOAO CARLOS COSTA GUIMARAES

COORDENADOR DE CURSO

CEFLO (12.54)

Matrícula: ###485#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **754**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **28/11/2024** e o código de verificação: **120efd2a46**